



PREFEITURA MUNICIPAL  
RIO NOVO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 192/2003 – DE 27 DE MAIO DE 2003.**

**DÁ DENOMINAÇÃO AO CAMPO DE FUTEBOL DE QUARTEIRÃO DE SANTANA, NESTE MUNICÍPIO.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1.º** - Fica denominado “**ESTÁDIO JOSÉ CARLOS PÉTERLE FIÓRIO**” o logradouro público usado com o fim social de Praça de Esportes, conhecido como “**Campo do Quarteirão**”, localizado em Quarteirão de Santana, neste Município e Comarca, transferido para a Municipalidade através do Decreto Expropriatório nº 088/2000, de 22 de março de 2000 e Termo de Desapropriação Amigável, assinado em data de 23/03/2000.

**Art. 2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 27 de maio de 2003.

  
**ANTÔNIO DE ALMEIDA E SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**